



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.110/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um crédito adicional especial nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$94.254,90 (noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)

**Suplementação**

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.12.365.0030.1.049. CONST E AMPL DE ESCOLAS/CRECHES-CONV

358 - 3.3.90.93.00.00 30800 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

94.254,90

**Total Suplementação: 94.254,90**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 10 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

RICARDO DE SÁ VIEIRA  
Subprocurador-Geral do Município  
OAB/RO 995